

DECRETO Nº 8.424, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

“Decreta Luto Oficial no Município.”

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Saudoso Cidadão exerceu o cargo de **Vice – Prefeito** em 1.997 a 2.000 do nosso Município de Iturama/MG;

Considerando ainda, que este ilustre homem público desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política deste município;

Considerando que é dever do Poder Público de Iturama/MG, render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da População.

DECRETA:

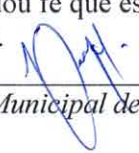
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Mário Nery**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 15 de agosto de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 15/08/2.023.



Secretário Municipal de Governo.